

**PARECER Nº 1696/99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 512/99.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, que visa declarar de utilidade pública a 1ª Igreja Batista de Vila Clarice – “Cristo Missão para Mundo”.

Apesar dos elevados e louváveis propósitos do ilustre Vereador autor da propositura, essa não pode prosperar, posto que, conforme decisão desta Comissão de Constituição e Justiça expressa no seu Parecer nº 1522/99, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de novembro de 1999, pág. 47, *“entende incompetente o Legislativo para propor projetos de lei pretendendo tornar obrigatória a declaração de utilidade pública de determinada entidade, pelo Executivo, ainda e desde que atendidos os requisitos legais, eis que projetos desse teor ofendem a separação entre os Poderes, com infringência ao art. 2º da Constituição Federal e ao art. 6º da Lei Orgânica do Município.”*

Portanto, somos

PELA INCONSTITUCIONALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 30/11/99.

Roberto Trípoli - Presidente

Brasil Vita - Relator

Archibaldo Zancra

Arselino Tatto

Eder Jofre

Italo Cardoso

PL 512/99 - DOM 04.12.99